



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

PORTARIA Nº 217 DE 13 OUTUBRO DE 2022

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 13/10/2022

SECRETARIA DA CÂMARA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE QUINQUÊNIO
PARA A SERVIDORA DA
CAMARA MUNICIPAL.

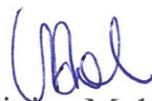
A Presidente da Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições Legais, previsto no Regimento Interno, tendo em vista a norma legal contida no art. 73 e seu parágrafo único, da Lei complementar nº001 de 04 de outubro de 2002, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marilac.

RESOLVE

Conceder a Servidora Zilda de Souza e Silva Nogueira, Agente Legislativo, matrícula nº CMS-011, seu quarto quinquênio, completado o tempo necessário em 1º de abril de 2022. Correspondente a dez por cento do vencimento básico de seu cargo efetivo, determinando que o respectivo passe a constar de sua folha de pagamento a partir do mês de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Câmara Municipal de Marilac 13 de outubro de 2022



Vivian Mol
Presidente